

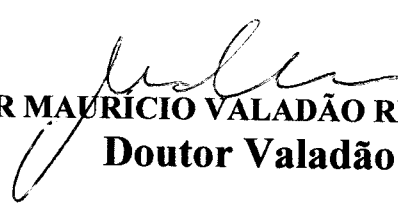
Câmara Municipal de Ubá
ESTADO DE MINAS GERAIS

VEREADOR MAURÍCIO VALADÃO REIMÃO DE MELO

O Vereador abaixo assinado apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 002/15, alterando o Art. 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Todo contrato a ser firmado pela Prefeitura Municipal de Ubá, baseado neste Projeto de Lei, deverá ser aprovado pelos Vereadores desta Casa.”

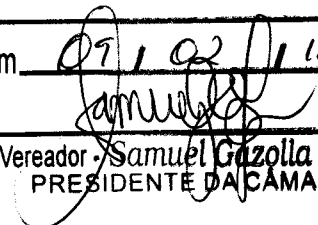
Plenário Vereador Lincoln Rodrigues da Costa, aos 02 de fevereiro de 2015.


VEREADOR MAURÍCIO VALADÃO REIMÃO DE MELO
Doutor Valadão



Aprovado por: UMA REUNIÃO

Em 07/02/15


Vereador - Samuel Gazolla Lima
PRESIDENTE DA CÂMARA